



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**EDITAL Nº 017/2013**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais, bem como atendendo aos termos do [Decreto Estadual nº 7.116, de 28/01/2013](#), e considerando a autorização governamental exarada nos Protocolos 11.187.793-9 e 11.187.792-0, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções especiais para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento no cargo de Professor, nas disciplinas da matriz curricular e pedagogo, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, da Secretaria de Estado da Educação – SEED, especificadas no Anexo I do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado mediante Provas de Conhecimentos, Prova de Didática e Prova de Títulos pela Associação Paranaense de Cultura, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, e destina-se a selecionar candidatos para provimento no Cargo de Professor, conforme detalhamento constante do item 2 deste Edital.

1.2. O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos mediante a aplicação de Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, de Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, de Prova de Títulos, de caráter classificatório, e de Avaliação Médica, de caráter eliminatório, todo processo em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas e critérios os candidatos são obrigados a cumprir.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos) link Concurso do Estado do Paraná, menu Edital e no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos – [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br), obrigando-se a manter atualizado o endereço informado no ato da inscrição para fins de eventual contato com o candidato, conforme especificado no subitem 17.12 deste Edital.

1.5. As Provas de Conhecimentos serão realizadas em 14 (quatorze) municípios polos, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital, no dia 19 de maio de 2013, na forma prevista neste Edital, em locais a serem divulgados por meio do Ensalamento.

1.6. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data de publicação da Homologação do resultado final, por ato do Titular da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos – [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br), prorrogável por uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Estadual.

1.7. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova de conhecimentos ao candidato que o solicitar, durante o período de inscrições, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada no ato da inscrição, na forma e prazo determinados neste Edital, conforme orienta o subitem 5.15, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.

1.8. Este Edital será passível de impugnação, por escrito e no prazo de 5 (cinco) dias a contar da sua publicação, via protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração e da Previdência – SEAP, sito na rua Jacy Loureiro de Campos s/n Centro Cívico - 80530-140, Curitiba – Paraná.

1.8.1 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(s) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

1.9. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em três listas, quando couber, pelo Núcleo Regional de Educação (NRE)/ disciplinas da matriz curricular e pedagogo, em ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista geral contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes, a segunda uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência, e a terceira uma lista com a pontuação dos candidatos afrodescendentes.

1.10. Para fins de pontuação em todas as provas previstas neste edital serão consideradas 2 (duas) casas decimais.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**2. DO CARGO, FUNÇÃO, NATUREZA DO VÍNCULO FUNCIONAL, REGIME PREVIDENCIÁRIO, Nº DE VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, TAXA DE INSCRIÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.**

2.1. Os requisitos/escolaridade previstos no quadro a seguir deverão ser preenchidos até a data da posse do candidato, devendo ser comprovados por meio de documentação oficial.

2.2. O requisito de escolaridade deverá estar devidamente legalizado junto aos órgãos educacionais competentes.

<b>Cargo: PROFESSOR</b>	
<b>Nº de Vagas</b>	Conforme estipulado no Anexo I deste Edital.
<b>Requisito/escolaridade</b>	<b>MATRIZ CURRICULAR:</b> Licenciatura Plena na disciplina de inscrição. <b>PEDAGOGO:</b> Licenciatura em Pedagogia.
<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais.
<b>Remuneração</b>	R\$1.044,94 (um mil e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) de Auxílio Transporte.
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 60,00 (sessenta reais) por inscrição, sendo permitido no máximo 2 (duas) inscrições.
<b>Condições</b>	O candidato poderá optar fazer uma ou duas inscrições nas disciplinas da matriz curricular; ou uma inscrição de pedagogo; ou uma inscrição de pedagogo e mais uma inscrição nas disciplinas da matriz curricular, desde que para o mesmo NRE.
<b>Etapa</b>	Prova de Conhecimentos (objetiva e redação), Prova Didática, Prova de Títulos e Avaliação Médica.

2.3. Descrição do cargo professor das disciplinas da matriz curricular: Docência na Educação Básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

2.3.1 Descrição do cargo professor - pedagogo: Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

2.4. REGIME JURÍDICO: Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na [Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970](#) (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná), nas Leis Complementares [nº 07/1976 \(Estatuto do Magistério\)](#) e [nº 103/2004](#), e legislação pertinente que vier a ser aplicada.

2.5. REGIME PREVIDENCIÁRIO: Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 À pessoa com deficiência, amparada pelo [artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal](#), pela [Lei Estadual nº 13.456, de 11 de janeiro de 2002](#), e pela [Lei Estadual nº 15.139, de 31 de maio de 2006](#), fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas autorizadas e ofertadas.

3.2 Quando a aplicação do percentual de reserva às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3 O percentual de vagas reservado neste Edital às pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

3.4 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na [Lei Estadual nº 15.139/2006](#) e na [Lei Estadual nº 16.945/2011](#).

3.5 Para a inscrição como pessoa com deficiência o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no subitem 6.1 deste Edital, assecutorios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital.

3.6 Só serão homologadas as inscrições, na reserva para pessoas com deficiência, dos candidatos que atenderem ao disposto no subitem 6.3 e nas Leis Estaduais [nº 15.139/2006](#) e [16.945/2011](#).

3.7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

3.8 O candidato com deficiência participará no Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

3.9 Após a nomeação e posse, durante o estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre a sua deficiência e o desempenho das atribuições do cargo/função.

3.10 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo/função.

3.11 Na inexistência de candidatos inscritos ou aprovados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

3.12 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também às vagas de ampla concorrência.

**4 DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES**

4.1 Ao candidato afrodescendente, amparado pela [Lei Estadual nº 14.274/2003](#), é reservado 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para o cargo estabelecido no anexo I deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

4.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

4.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no [artigo 4º, da Lei nº 14.274/03](#).

4.4 O candidato afrodescendente participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto no [artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/03](#).

4.5 Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no concurso e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já nomeado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa ao contraditório.

4.6 O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também às vagas de ampla concorrência.

4.7 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos ou aprovados para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

## **5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição poderá ser efetuada a partir das 10h do dia 25 de fevereiro de 2013 até às 12h do dia 09 de abril de 2013, somente via internet, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos) link Concurso do Estado do Paraná, menu Inscrição, onde o formulário de inscrição deverá ser devidamente preenchido e conferido pelo candidato. A impressão do boleto bancário estará disponível até 12h, do dia 09 de abril de 2013 e o pagamento deverá ser efetuado até o dia 09 de abril de 2013 até o final do expediente do sistema bancário.

5.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais) por inscrição, cujo pagamento deverá ser efetuado até o dia 09 de abril de 2013, em qualquer agência bancária ou rede credenciada, até o final expediente do sistema bancário, mediante a apresentação do boleto.

5.3 O candidato poderá optar por fazer uma ou duas inscrições nas disciplinas da matriz curricular; ou uma inscrição de pedagogo; ou uma inscrição de pedagogo e mais uma inscrição nas disciplinas da matriz curricular desde que seja no mesmo NRE. No caso de duas inscrições haverá emissão de 2 (dois) boletos no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada.

5.4 O candidato poderá alterar sua opção de inscrição ou local de Prova, independentemente do pagamento da taxa de inscrição, mediante o cancelamento da inscrição anteriormente realizada. No caso de já ter sido realizado o pagamento da taxa de inscrição, não haverá a devolução total ou parcial do valor pago. O candidato deverá fazer novo processo de inscrição e pagamento.

5.5 A inscrição somente será efetivada e confirmada com o correspondente pagamento da taxa de inscrição. Apenas o agendamento do pagamento no sistema bancário não é suficiente para efetivação da inscrição, não se responsabilizando a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, nem a Pontifícia Universidade Católica do Paraná, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

5.6 No ato da inscrição, o candidato deverá ainda assinalar o local para realização das provas, independentemente do NRE de escolha da vaga, indicando um, entre os 14 (quatorze) municípios sede de prova, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.7 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da posse, todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo. Não haverá a devolução da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos inclusive o não comparecimento a quaisquer Provas.

5.8 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição, exceto aos candidatos que se enquadrarem no disposto no item 7 do presente Edital.

5.9 É vedada a inscrição condicional e/ou fora de prazo.

5.10 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado final do Concurso Público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato,



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

5.11 Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização das etapas do Concurso Público.

5.12 A relação preliminar dos candidatos inscritos será divulgada no dia 15 de abril de 2013, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link concurso do Estado do Paraná, menu Resultados. O candidato cujo nome não constar da relação preliminar de inscritos poderá interpor recurso dirigido à Comissão do Concurso, somente via sistema (menu Recursos), no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da divulgação da referida relação, enviando imediatamente o boleto bancário e o comprovante de pagamento digitalizado (escaneado) pelo mesmo sistema.

5.13 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente, no ato da inscrição, o candidato deverá acessar novamente o link de inscrição, digitar seu CPF e alterar os dados, exceto nos casos de mudança de opção de inscrição (NRE/disciplina da matriz curricular ou pedagogo) ou de local de prova, em que deverá ser observado o disposto no item 5.4.

5.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança.

5.14.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

5.14.2 A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.

5.14.3 O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

5.15 O candidato que necessitar de atendimento especial no dia da Prova deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, em campo específico.

5.16 Os locais de realização das provas, bem como a consulta de Ensalamento, serão divulgados no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Ensalamento, a partir das 17h do dia 13 de maio de 2013.

5.17 O candidato deverá imprimir o comprovante de ensalamento a partir das 17h do dia 13 de maio de 2013, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Ensalamento, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a sua obtenção.

5.18 A homologação das inscrições será publicada, mediante edital específico no dia 18 de abril de 2013, às 17h, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Publicações, e no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos – [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br), em 3 (três) listas, quando couber.

5.19 A Pontifícia Universidade Católica do Paraná não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **6 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato com deficiência deverá avaliar se a deficiência apresentada permite o exercício da atividade profissional, conforme as atribuições do cargo especificadas no subitem 2.3 deste Edital.

6.2 O candidato com deficiência, conforme estabelecido no item 3.4, deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, no período de 25 de fevereiro de 2013 até o dia 09 de abril de 2013, enviar, por meio de SEDEX, com A.R. (Aviso de Recebimento) à Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Núcleo de Processos Seletivos e Concursos, na Rua Imaculada Conceição nº 1155, Bairro Prado Velho, Curitiba Paraná, CEP 80215.901, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, sendo de caráter obrigatório o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID X, bem como a provável causa da deficiência.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

6.3 O candidato com deficiência deverá solicitar exclusivamente no ato de inscrição, prova ampliada, com ou sem a presença de leitor, ou outro tratamento diferenciado justificando essa necessidade.

6.3.1 Para o candidato cego a prova de redação será realizada exclusivamente em Braille. Neste caso o candidato deverá portar o REGLETE e a PUNÇÃO.

6.4 O candidato com deficiência poderá solicitar no ato da inscrição tempo adicional de no máximo uma hora para a realização das provas. No período de 25 de fevereiro de 2013 até às 12h do dia 09 abril de 2013 deverá encaminhar via sistema digitalizado (escaneado) justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência.

6.5 O candidato com deficiência que não fizer a solicitação de acordo com o disposto nos subitens 6.3 e 6.4, não receberá atendimento diferenciado.

6.6 A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização da prova de conhecimentos será atendida obedecendo a critério de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão Organizadora deste Concurso Público.

6.7 Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 6 e subitens deste Edital, assecutorios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas com deficiência, não cabendo a interposição de recurso nesta hipótese.

6.8 O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam com deficiência será divulgado no dia 22 de abril de 2013 após às 17h, no endereço eletrônico: [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Publicações, e no Diário Oficial do Estado [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br).

## **7 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

7.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o [Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007](#); e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto nº 6.135, de 2007](#).

7.2 Para estar inscrito no Cadastro Único é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do município em que reside.

7.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS - do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no concurso.

7.4 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

7.5 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá indicar no ato da inscrição o número do NIS e a autodeclaração de que está cadastrado junto ao órgão gestor, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e os seguintes dados: nome completo, sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.

7.6 O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 7.1.

7.7 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

7.8 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.

7.9 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as 10h do dia 25 de fevereiro de 2013 e às 23h59min do dia 06 de março de 2013.

7.10 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.11 A PUCPR consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.12 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no [parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979](#).

7.13 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir, prestar informações equivocadas ou inverídicas.

7.14 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

7.15 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

7.16 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, Menu Resultado, no dia 22 de março de 2013.

7.17 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no período de 2 (dois) dias úteis após a divulgação de que trata o subitem 7.16, via internet, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, Menu Recursos, anexar, digitalizado (escaneado) comprovante oficial de inscrição no CadÚnico.

7.18 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via internet, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná Menu Recursos, no dia 27 de março de 2013.

7.19 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Inscrição, reimprimir o respectivo boleto bancário até às 12h do dia 09 de abril de 2013 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o final do sistema bancário.

7.20 Os candidatos a que se refere o subitem 7.19 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado, serão automaticamente excluídos do concurso.

## **8 DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

8.1 A prova de conhecimentos compreenderá 2 (duas) etapas, a saber:

- Fase 1 – prova de conhecimentos contendo 40 questões objetivas de múltipla escolha (A, B, C, D, E);
- Fase 2 – redação dissertativo-argumentativa.

8.1.1 **Fase 1:** Será aplicada prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo 10 questões de conhecimento comum (3 informática, 4 atualidades e 3 do Estatuto da Criança e do Adolescente), 20 questões de Conhecimentos Específicos da Disciplina, 10 questões de conhecimento de Fundamentos da Educação, conforme o conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital.

PROVA	Nº DE QUESTÕES	ÁREAS DE CONHECIMENTO
FASE I	10	Conhecimento Comum
	20	Conhecimento Específico
	10	Fundamentos da Educação
<b>Total de Questões</b>	<b>40</b>	

8.1.2. O candidato com duas inscrições homologadas, conforme previsto no subitem 5.3, além das 40 questões descritas no subitem 8.1.1, deverá responder às 20 questões de Conhecimentos Específicos correspondentes à segunda inscrição.

8.1.3. Na prova de conhecimentos cada resposta correta valerá 0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.

8.1.4 Somente serão corrigidas as redações (Fase 2) dos candidatos que obtiverem número de acertos igual



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

ou superior a 24 (vinte e quatro) acertos do total de questões na Prova de Conhecimentos. Além disso, o candidato deverá obter, no mínimo, 12 (doze) acertos na área de Conhecimentos Específicos, no mínimo 4 (quatro) acertos na área de Fundamentos da Educação e 3 (três) acertos em Conhecimento Comum. Serão automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos que não atingirem o número de acertos mínimos previsto neste subitem.

8.2. **Fase 2:** Será exigido uma redação dissertativo-argumentativa, na modalidade padrão formal da Língua Portuguesa, com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) linhas sobre um determinado tema.

8.2.1. Para a correção das redações serão observados os seguintes critérios:

- 1- Adequação à proposta:
  - a) O texto não é cópia integral dos textos de apoio (coletânea);
  - b) O texto mantém-se dentro do tema proposto;
  - c) O texto apresenta-se como dissertativo-argumentativo, conforme subitem 8.2.;
  - d) O texto obedece ao número mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) linhas, conforme subitem 8.2.
- 2- Conteúdo do texto:
  - a) Progressão (grau de informatividade) e coerência;
  - b) Qualidade do conteúdo: capacidade do candidato para selecionar, relacionar, organizar e interpretar fatos, informações, opiniões e argumentos, incluindo o bom uso da coletânea, em defesa de um ponto de vista, demonstrando conhecimento dos mecanismos linguístico-discursivos necessários para a construção do seu texto.
- 3- Linguagem:
  - a) Coesão: uso adequado e expressivo dos recursos linguísticos como atividade de composição textual;
  - b) Norma padrão: domínio da norma padrão formal da Língua Portuguesa.
- 4- Critérios para anulação da redação:
  - a) Reprodução total dos textos de apoio (coletânea);
  - b) Fuga total do tema;
  - c) Não se tratar de um texto dissertativo-argumentativo;
  - d) Não obedecer ao número mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) linhas.

8.2.2. A prova de redação corresponde ao total de 10 (dez) pontos.

8.3. Para obter aprovação na Prova de Conhecimentos, além do estabelecido no item 8.1.4, o candidato deverá alcançar o mínimo de 6 (seis) pontos na redação.

8.4. A nota da Prova de Conhecimentos será a média aritmética das pontuações obtidas nas fases 1 e 2.

8.5. A pontuação final obtida pelos candidatos aprovados nas fases 1 e 2 será publicada em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na Prova de Conhecimentos, com observância do disposto nos subitens 8.1.4 e 8.3 deste Edital. A divulgação será feita mediante publicação, em edital específico, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso Público do Estado do Paraná, menu resultado e no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos – [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br).

8.6. A Prova de Conhecimentos será aplicada no dia 19 de maio de 2013, com início às 14h, nos locais a serem divulgados no Ensalamento dos candidatos, observado o horário oficial de Brasília-DF.

8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência de 1 (uma) hora, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul, Comprovante de Ensalamento e documento de identificação original. Os acessos aos locais de provas serão abertos às 12h30 e fechados impreterivelmente às 13h30, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que por força maior





**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

e/ou caso fortuito.

8.8. A lista com a indicação dos locais de prova estará disponível na página da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, Menu Ensalamento, a partir das 17h do dia 13 de maio de 2013.

8.9. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de 1 (um) dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

- I -** Cédula de Identidade Civil (RG);
- II -** Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- III -** Carteira Nacional de Habilitação, válida e com fotografia, na forma da [Lei nº 9.503/97](#) – Código de Trânsito Brasileiro;
- IV -** Passaporte brasileiro válido;
- V -** Carteira Profissional de trabalho com foto;
- VI -** Certificado de Reservista com foto;
- VII -** Carteira de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
- VIII -** Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

8.10. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.11. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

8.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documentos originais de identificação previstos no subitem 8.9 por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, há 30 (trinta) dias da realização da prova, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

8.13. Não será aplicada a Prova de Conhecimentos, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital e no Ensalamento do candidato.

8.14. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

8.15. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador e similares), óculos escuros e relógios que possam comprometer a segurança do Concurso. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos deverá desligá-lo(s) ou retirar a bateria e colocá-lo(s) dentro de uma embalagem plástica fornecida pela Comissão Organizadora que será deixada sob a carteira e/ou deverá guardar em local que impeça sua acessibilidade. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

8.16. Não será permitida, durante a realização da Prova Conhecimento, a utilização de gorros, bonés e demais acessórios que impeçam a visibilidade das orelhas. Esses objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua acessibilidade. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

8.17. É proibido o porte de arma de fogo e/ou arma branca durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Neste caso, os candidatos deverão procurar a Comissão Organizadora do Concurso, que instruirá o desmuniamento da arma antes do início das provas.

8.18. A SEAP e a Pontifícia Universidade Católica do Paraná não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

- 8.19. O não comparecimento do candidato à Prova implicará sua eliminação do Concurso.
- 8.20. A duração da Prova de Conhecimentos será de 4 (quatro) horas, com o acréscimo de 1 (uma) hora para os candidatos com duas inscrições homologadas. Para ambos os casos, está incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta/Redação.
- 8.21. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante a realização da prova serão feitos pelos fiscais de sala.
- 8.22. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova com a antecedência necessária para início da realização da Prova de Conhecimentos, bem como observar o tempo destinado à realização da prova.
- 8.23. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 8.24. As respostas às questões da Prova de Conhecimentos lançadas no Cartão-Resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 8.25. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 8.26. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta/Redação e por sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 8.27. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova de Conhecimentos, devendo, antes de retirar-se, assinar a lista de presença e entregar aos aplicadores o Cartão-Resposta da prova Objetiva e da Redação.
- 8.28. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, que deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova.
- 8.29. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato ausentar-se da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 8.30. O candidato que desacatar ou desrespeitar os fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir as demais condições estabelecidas neste item será excluído do Concurso.
- 8.31. Todos os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos serão convocados por edital específico para a Prova Didática.

## **9. DA PROVA DIDÁTICA – MATRIZ CURRICULAR**

- 9.1. Consistirá na apresentação, pelo candidato aprovado e classificado na prova de conhecimentos, de um plano de aula, de sua autoria, relacionado à área de conhecimento da disciplina de inscrição, no qual constará o planejamento do desenvolvimento de atividades de ensino de modo a promover as condições para a efetivação do processo ensino e aprendizagem.
- 9.1.1. O plano de aula deverá versar sobre um dos temas estabelecidos no Anexo IV do presente Edital, observada a disciplina de inscrição, e considerar os anos finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.
- 9.2. O candidato deverá, ainda, ministrar aula para uma banca composta por 2 (dois) avaliadores, sendo 1 (um) professor da disciplina de inscrição e 1 (um) pedagogo. A exposição será filmada e gravada em áudio e vídeo e não poderá exceder o tempo máximo de 20 minutos.
- 9.2.1. A pontuação final da Prova Didática será a média aritmética das 2 (duas) avaliações.
- 9.2.1.1 A pontuação final será definida conforme critérios estabelecidos em edital específico.
- 9.2.2. Constatada a divergência de 20% (vinte) ou mais entre as duas pontuações, haverá uma terceira avaliação da prova filmada, a ser realizada (não presencialmente) por um professor especialista da disciplina de inscrição do candidato. Neste caso a pontuação final será a média aritmética das três avaliações.
- 9.3. Para a realização da prova didática, o candidato deverá apresentar, no ato, 2 (duas) vias do plano de aula sobre o tema a ser ministrado, de igual teor, datadas e assinadas, conforme modelo a ser apresentado em edital específico, para os anos finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.
- 9.4. Caso o candidato esteja concorrendo em duas disciplinas, deverá apresentar um plano de aula para



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

cada disciplina de opção de inscrição, observado o cronograma estabelecido em edital específico de convocação.

- 9.5. A Prova Didática tem caráter eliminatório e classificatório de acordo com a pontuação obtida.
- 9.6. O candidato que não apresentar, no ato, o plano de aula não poderá ministrar a aula e será eliminado do concurso.
- 9.7. Para a Prova Didática estarão disponíveis os seguintes recursos: quadro de giz, giz e apagador.
- 9.8. Poderão ser levados, para realização da Prova Didática, pela pessoa inscrita, outros materiais didáticos que se considerar necessários.
- 9.9. Objetivando dar igual tratamento aos candidatos, será vedada a utilização dos seguintes recursos para a realização da prova didática: equipamentos de áudio, vídeo, informática e eletrônicos, retroprojeter, projetor de slides e data show.
- 9.10. Durante a simulação, a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.
- 9.11. Serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.
- 9.12. A Banca Examinadora registrará sua avaliação em formulário próprio no término da aula. A Banca Examinadora não está autorizada a fornecer o resultado da prova aos candidatos.
- 9.13. A relação com o resultado da Prova Didática será publicada em Edital específico, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Resultado.
- 9.14. É proibido o porte de arma de fogo/arma branca durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Neste caso, os candidatos deverão procurar a Comissão Organizadora do Concurso, que instruirá o desmuniamento da arma antes do início das provas.

## **10 DA PROVA DIDÁTICA – PEDAGOGO**

- 10.1 Consistirá na apresentação, pelo candidato aprovado e classificado na Prova de Conhecimentos, de um plano de ação, de sua autoria, relacionado à área pedagógica, o qual constará de um plano de ação sobre uma situação problema.
  - 10.1.1 O plano de ação deverá versar sobre um dos temas estabelecidos no Anexo IV do presente Edital, e considerar os anos finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.
- 10.2 O candidato deverá, ainda, fazer exposição do seu plano de ação para uma banca composta por 2 avaliadores, sendo 1 (um) pedagogo e 1 (um) professor. A exposição será filmada e gravada em áudio e vídeo e não poderá exceder o tempo máximo de 20 minutos.
  - 10.2.1 A pontuação final da Prova Didática será a média aritmética das 2 (duas) avaliações.
    - 10.2.1.1 A pontuação final será definida conforme critérios estabelecidos em edital específico.
    - 10.2.2 Constatada a divergência de 20% (vinte) ou mais entre as duas pontuações, haverá uma terceira avaliação da prova filmada, a ser realizada (não presencialmente) por um professor especialista da disciplina de inscrição do candidato. Neste caso a pontuação final será a média aritmética das três avaliações.
- 10.3 Para a realização da Prova Didática, o candidato deverá apresentar, no ato, 2 (duas) vias do plano de ação sobre o tema a ser apresentado, de igual teor, datadas e assinadas, conforme modelo a ser apresentado em edital específico, para os anos finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.
- 10.4 Caso o candidato esteja concorrendo em duas inscrições, pedagogia e disciplina da matriz curricular, deverá apresentar um plano de ação e um plano de aula, respectivamente, observado o cronograma estabelecido em edital específico de convocação.
- 10.5 A Prova Didática tem caráter eliminatório e classificatório de acordo com a pontuação obtida.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

- 10.6 O candidato que não apresentar, no ato, o plano de ação não poderá realizar a respectiva exposição e será eliminado do concurso.
- 10.7 Para a Prova Didática estarão disponíveis os seguintes recursos: quadro de giz, giz e apagador.
- 10.8 Poderão ser levados, para realização da Prova Didática, pela pessoa inscrita, outros materiais didáticos que considere necessários.
- 10.9 Objetivando dar igual tratamento aos candidatos, será vedada a utilização dos seguintes recursos para a realização da prova didática: equipamentos de áudio, vídeo, informática e eletrônicos, retroprojetor, projetor de slides e data show.
- 10.10 Durante a simulação, a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.
- 10.11 Serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.
- 10.12 A Banca Examinadora registrará sua avaliação em formulário próprio no término da exposição. A Banca Examinadora não está autorizada a fornecer o resultado da prova aos candidatos.
- 10.13 A relação com o resultado da prova didática será publicada em Edital específico, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Resultado.
- 10.14 É proibido o porte de arma de fogo/arma branca durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Neste caso, os candidatos deverão procurar a Comissão Organizadora do Concurso, que instruirá o desmuniamento da arma antes do início das provas.

## **11 DA PROVA DE TÍTULOS**

- 11.1. A Prova de Títulos terá caráter classificatório e somente serão analisados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos e na Prova Didática.
- 11.2. Os títulos de todos os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos e na Prova Didática, conforme subitem 11.5 deste Edital, deverão ser digitalizados (escaneados) e anexados via internet, endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Prova de Títulos, conforme edital específico.
- 11.3. Os candidatos eliminados na Prova Didática, ou seja, aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos no subitem 9.11 para o cargo de professor da matriz curricular e subitem 10.11 para o cargo de pedagogo, não terão seus títulos analisados e pontuados.
- 11.4. A Prova de Títulos valerá, no máximo, 20 (vinte) pontos.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

11.5. Serão computados pontos na Prova de Títulos aos candidatos aprovados na Prova Didática e que comprovarem possuir quaisquer dos seguintes títulos:

Títulos	Pontos	Máximo
a) Diploma ou Ata de Defesa de Tese, devidamente homologada, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado – título de Doutor, de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso.	4,5	4,5
b) Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado - título de Mestre, de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso.	4	4
c) Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Especialização, em nível de pós-graduação - <i>lato sensu</i> , acompanhada de Histórico, de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso.	3	3
d) Outro curso de Licenciatura Plena e/ou Habilitação, de curso de Licenciatura Plena, desde que não seja aquele/a utilizado/a para o ingresso no cargo.	2,5	2,5
e) Cursos de Extensão, Cursos de Aperfeiçoamento, Cursos de Atualização Multidisciplinar, PIBID*, PIBIC** devidamente certificados por Instituições de Ensino Superior, com a carga horária mínima de 40 horas por certificado, frequência e aproveitamento.	0,01 por hora cursada	2
d) Experiência profissional, devidamente comprovada, em magistério em qualquer nível ou modalidade de educação, em estabelecimento de ensino da rede particular ou pública, a partir de 01/01/1992.	0,2 por ano completo	4

\*Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

\*\* Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

11.6. Para a Prova de Títulos serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os relacionados no quadro de títulos e na forma estabelecida neste Edital.

11.7. Somente os títulos que atenderem aos requisitos do Edital serão avaliados.

11.8. Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias digitalizadas (escaneadas) dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.

11.9. A comprovação dos títulos de que trata a letra “d” do subitem 11.5 se dará mediante apresentação de cópia digitalizada (escaneada) de Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação do portador e página(s) do registro de emprego) ou, no caso de contratado pelo Poder Público, mediante apresentação de Declarações, Certidões, Portarias, Contratos e outros documentos que comprovem a experiência profissional, devendo constar expressamente a função **de Professor ou Docente e/ou Pedagogo**, emitida pelo setor competente.

11.9.1 Caso o documento utilizado para a comprovação da experiência profissional informe função diversa da **de Professor ou Docente e/ou Pedagogo**, o candidato deverá providenciar junto ao contratante uma declaração complementar na qual fique comprovada a função de **Professor ou Docente e/ou Pedagogo**.

11.9.2 No caso de experiência junto ao Poder Público, deverá constar o documento comprobatório deverá constar expressamente o tempo em **dia(s), mês(es) e ano(s)**.

11.9.3 Para efeito de contagem do tempo de experiência profissional a data limite será 09 de abril de 2013 (data final das inscrições).

- Será considerado o somatório do tempo de serviço **descartando-se** as frações de meses e de dias.
- Serão desconsiderados os documentos que não atenderem aos subitens anteriores.
- Os candidatos com duas inscrições deverão apresentar a titulação correspondente a cada inscrição.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

11.10. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado e tempos de serviço paralelo.

11.11. Receberá pontuação 0 (zero) na Prova de Títulos o candidato que não enviar os documentos na forma, no prazo estipulados neste Edital e em Edital específico de Convocação. O candidato que receber pontuação 0 (zero) na Prova de Títulos não será eliminado do Concurso Público, mantendo esta pontuação, juntamente com a nota da Prova de Conhecimentos e Didática, para cálculo da classificação final.

11.12. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, meio eletrônico (e-mail) ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

11.13. O resultado da pontuação da Prova de Títulos, por ordem decrescente de pontuação, será divulgado mediante edital específico e publicado no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, Menu Resultado, [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos do Estado.

11.14. A conclusão de cursos de pós-graduação *stricto sensu* deverá ser comprovada com apresentação de Diploma de Doutor ou Mestre ou com a Ata de Defesa de Tese ou Dissertação, respectivamente, devidamente homologado(a) e convalidado(a) de acordo com as determinações legais à época de realização do referido curso.

11.15. A conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu*, deverá ser comprovada com a apresentação de Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Especialização, em nível de pós-graduação, acompanhado de Histórico, de acordo com as determinações legais à época de realização do referido curso.

11.16. Todos os documentos apresentados para a Prova de Títulos expedidos no exterior deverão estar devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

## **12 DOS RECURSOS**

12.1. Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios nas seguintes etapas do Concurso:

### **12.1.1 Quanto à Prova de Conhecimentos – Fase 1:**

a) No dia 20 de maio de 2013, às 12h, serão divulgados a Prova de Conhecimentos e o gabarito oficial provisório das questões objetivas, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Resultado;

b) A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova de Conhecimentos, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Recursos;

c) Os recursos da prova de conhecimentos serão apreciados pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, que os julgará em até 12 (doze) dias úteis. O resultado dos recursos da Prova de Conhecimentos será dado a conhecer ao candidato individualmente via sistema, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Resultado;

d) Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver retificação de alternativa (A, B, C, D, E) divulgada pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. O resultado da Prova de Conhecimentos será computado com base no gabarito oficial definitivo publicado no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Resultado;

e) Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, rasurado, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta.

f) Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

### **12.1.2 Quanto à Prova de Conhecimentos – Fase 2:**

a) Serão divulgados, em edital específico, a pontuação da prova de da Prova de Conhecimentos – Fase 2, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Resultado;

b) A partir da divulgação da pontuação da Prova de Conhecimentos – Fase 2, o candidato poderá acessar seu



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

desempenho individual na prova através do endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos) , link Concursos do Estado do Paraná, menu Resultado.

c) No prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação da pontuação da Prova de Conhecimentos – Fase 2, o candidato poderá interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Recursos;

d) Os recursos da Prova de Conhecimentos – Fase 2 serão apreciados pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, que os julgará em até 15 (quinze) dias úteis;

e) O resultado dos recursos da Prova da Prova de Conhecimentos – Fase 2 será dado a conhecer mediante publicação no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Resultado;

f) Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico ou tiverem sido interpostos fora do prazo não serão admitidos nem analisados;

g) Os candidatos que interpuserem recursos não serão comunicados individualmente do resultado dos mesmos, o qual ficará disponível no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Recursos, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação da resposta ao recurso;

h) Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

**12.1.3 Quanto à Prova Didática:**

a) Serão divulgados, em edital específico, a pontuação da Prova Didática, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Resultado;

b) A partir da divulgação da pontuação da Prova Didática, o candidato poderá acessar seu desempenho individual na prova através do endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos) , link Concursos do Estado do Paraná, menu Resultado.

c) No prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação da pontuação da Prova Didática, o candidato poderá interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Recursos;

d) Os recursos da Prova Didática serão apreciados pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, que os julgará em até 15 (quinze) dias úteis;

e) O resultado dos recursos da Prova Didática será dado a conhecer mediante publicação no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Resultado;

f) Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico ou tiverem sido interpostos fora do prazo não serão admitidos nem analisados.

g) Os candidatos que interpuserem recursos não serão comunicados individualmente do resultado dos mesmos, o qual ficará disponível no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Recursos, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação da resposta ao recurso;

h) Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

**12.1.4 Quanto à Prova de Títulos:**

a) A partir da divulgação da pontuação obtida na Prova de Títulos, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Resultado;

b) Os recursos da Prova de Títulos serão apreciados pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, que os julgará em até 10 (dez) dias úteis. O resultado dos recursos da Prova de Títulos será dado a conhecer mediante publicação no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Resultado.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

- c) Os recursos da Prova de Títulos serão apreciados pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, que os julgará em até 11 (onze) dias úteis;
- d) O resultado dos recursos da Prova de Títulos será dado a conhecer mediante publicação no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Recursos.
- e) Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico ou tiverem sido interpostos fora do prazo não serão admitidos nem analisados.
- f) Os candidatos que interpuserem recursos não serão comunicados individualmente do resultado dos mesmos, o qual ficará disponível no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Recursos, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação da resposta ao recurso.
- g) Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

### 13 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

13.1 A classificação final dos candidatos será publicada após decididos os recursos, mediante edital específico, conforme previsto no subitem 12 deste Edital e publicado no endereço eletrônico do Diário Oficial do Estado [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br) e no endereço eletrônico da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Resultado, servindo como atestado de aprovação, e será ordenada de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais, por NRE, disciplina e nome, em 3 (três) listas, quando couber.

13.2 A classificação final no Concurso Público será baseada na pontuação final obtida:

CARGO	PONTUAÇÃO FINAL
PROFESSOR	$PF = (5x PC + 3x PD) + PT$

em que: PF: Pontuação Final; PC: Pontuação obtida na Prova de Conhecimentos (subitem 8.4); PD: Pontuação obtida na Prova Didática; PT: Pontuação obtida na Prova de Títulos.

13.3 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, [conforme Art. 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso](#);
- maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação na Prova Didática;
- maior pontuação nas questões de Fundamentos da Educação;
- maior pontuação na Prova de Conhecimentos – Fase 2 (redação dissertativo-argumentativa);
- maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais – Fase 1;
- maior idade, excetuando-se o critério definido na letra “a”.

### 14 DA AVALIAÇÃO MÉDICA

14.1 Anteriormente à nomeação, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados por edital específico, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, menu Avaliação Médica, para se submeterem à Avaliação Médica, de caráter eliminatório, conforme estipulado em legislação vigente.

14.2 A Avaliação Médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos, a serem especificados no Edital de Convocação específico.

14.3 A realização dos exames laboratoriais e outros exames exigidos, bem como avaliações clínicas especializadas, conforme estipulados em edital específico, ocorrerá às expensas do candidato, exceto a avaliação clínica, que será de responsabilidade da SEAP.

14.4 O local de realização da Avaliação Clínica será estabelecido em Edital próprio de Convocação, podendo ser diferente da cidade de realização das Provas de Conhecimentos e Didática.

14.5 Para a Avaliação Clínica o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original,



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

devendo assinar lista de presença.

14.6 Compete à Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS/SEAP - a homologação do resultado da Avaliação Médica.

14.7 Será considerado apto pela DIMS/SEAP o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.

**15 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO.**

15.1 Para a investidura no cargo:

- a) ter no mínimo 18 anos;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos ([parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal](#) e Decretos [nº 70.391/72](#) e [nº 70.436/72](#));
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, na data da posse;
- f) apresentar boa saúde;
- g) ter boa conduta;
- h) não possuir acúmulo de cargos na forma prevista na legislação, e
- i) cumprir as determinações deste Edital.

15.2 Para a posse no cargo, deverá o candidato apresentar os seguintes documentos originais e fotocópias:

- a) Declaração dos bens, direitos e valores que constituem o seu patrimônio, nos termos do art. 103, da Constituição Estadual do Paraná, em prazo determinado em edital, antes da posse, sob pena de esta não se efetivar;
- b) Declarar, em formulário próprio, que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do [art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil](#);
- c) Declarar, por escrito, que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar, do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos, contados de forma retroativa da data da nomeação, nem que tenha perdido o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- d) certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Pena (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse.
- e) certidão negativa eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos 2 (dois) anos;
- f) certificado de reservista do serviço militar;
- g) diploma de conclusão de curso de graduação superior registrado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou certificado de colação de grau acompanhado de histórico escolar;
- h) Título de Eleitor.

15.3 Para a posse no cargo, o candidato deverá ainda apresentar os documentos originais pontuados na Prova de Títulos.

15.4 Para o exercício do cargo, apresentar os seguintes documentos originais e fotocópias:

- a) Carteira de identidade;
- b) Documento que informe o número do cadastro de pessoa física – CPF;
- c) Documento que informe o número do PIS-PASEP, se já for cadastrado;
- d) Certidão de nascimento dos filhos menores;
- e) Comprovante de endereço atual;
- f) Certidão de casamento;
- g) Ficha cadastral preenchida.

15.5 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, especificados neste Edital, impedirá a posse do candidato e, automática e consequentemente, tornada sem efeito a nomeação, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

15.6 Verificada a falsidade nos documentos apresentados será o candidato eliminado do Concurso Público,



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

15.7 O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para investidura no cargo, não poderá ser empossado, conforme inciso II, do § 1º, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

## **16 DO APROVEITAMENTO**

16.1. Os candidatos serão aproveitados de acordo com a classificação final, ressalvado o atendimento do percentual legal de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, de acordo com os subitem 3 deste Edital, e de 10% (dez por cento) para afrodescendentes, de acordo com os subitem 4.

16.2. O candidato nomeado ficará lotado no NRE de inscrição no concurso e a lotação em estabelecimento de ensino ou município se dará somente através do concurso de remoção.

16.3 A relação dos municípios que integram cada NRE consta no anexo V deste edital.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Caberá à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP – homologar o resultado final do Concurso Público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

17.2. A posse no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares previstas neste Edital.

17.3. Todos os atos oficiais referentes ao Concurso Público, normatizados por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos – [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br) e no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

17.4. Será excluído do Concurso Público, por ato do DRH/SEAP, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o Concurso. Na hipótese de já ter sido nomeado será tornado sem efeito, na forma da lei, o respectivo ato de nomeação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

17.5. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público e aquelas decorrentes de deslocamento ou mudança de domicílio para a investidura no cargo correrão às expensas do candidato.

17.6. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

17.7. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.

17.8. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuações de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados nos editais pelo endereço [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná e no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos – [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br).

17.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do Concurso, resultando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na eliminação automática do Concurso.

17.10 Não será aplicada a Prova de Conhecimentos, ou procedida qualquer outra prova, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em editais específicos referentes às fases deste Concurso e no Ensalamento do candidato.

17.11. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto PUCPR pelo site [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná, Menu Candidato.

17.12. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público obriga-se a manter atualizado o seu endereço junto à PUCPR, por meio do endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso do Estado do Paraná,





**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

até a data da homologação do resultado final do Concurso Público. Após, o endereço deverá ser mantido atualizado, pelo candidato, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e da Previdência – DRH/SEAP, sito à rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, 2º Andar – Centro Cívico – CEP 80.530-140, Curitiba / PR, através de correspondência, para a hipótese do referido órgão julgar necessário o contato individual.

17.13. Fazendo uso da prerrogativa prevista no subitem 17.12 deste Edital, a PUCPR e a SEAP não se responsabilizarão por eventuais prejuízos decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões de informação de endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

17.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DRH/SEAP.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2013.

Sandra Regina Sellucio Marques  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Departamento de Recursos Humanos

**ANEXO I DO EDITAL Nº 17/2013 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
AMPLA CONCORRÊNCIA

	NRE	ARTE	BIOLOGIA	CIÊNCIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ESPAHOL	INGLÊS	MATEMÁTICA	PEDAGOGIA	PORTUGUÊS	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL
1	APUCARANA	60	8	2	2	46	12	2	3	4	3	1	48	6	1	57	255
2	ÁREA METROP. NORTE	172	12	71	19	46	63	179	8	34	80	171	122	9	57	100	1143
3	ÁREA METROP. SUL	144	5	89	13	78	88	193	0	31	75	171	81	24	69	114	1175
4	ASSIS CHATEAUBRIAND	18	2	3	2	12	4	2	17	1	2	1	11	6	4	15	100
5	CAMPO MOURÃO	34	12	3	12	46	21	0	32	11	2	1	22	6	6	49	257
6	CASCADEL	122	5	3	23	47	54	69	3	20	26	0	46	6	18	77	519
7	CIANORTE	27	3	2	6	20	8	0	1	5	4	1	16	1	2	25	121
8	CORNÉLIO PROCÓPIO	43	4	2	4	37	4	12	15	11	6	1	0	1	2	40	182
9	CURITIBA	34	13	27	6	122	68	81	2	15	119	1	63	20	3	220	794
10	DOIS VIZINHOS	19	2	3	4	7	2	0	4	4	2	1	16	6	2	10	82
11	FOZ DO IGUAÇU	117	6	6	8	66	43	21	22	15	57	27	53	1	25	73	540
12	FRANCISCO BELTRÃO	44	4	4	22	39	5	17	60	11	42	1	68	17	2	46	382
13	GOIOERÊ	29	2	2	3	22	5	0	9	10	1	1	14	1	3	22	124
14	GUARAPUAVA	90	12	18	37	29	12	13	26	15	21	2	80	37	16	46	454
32	IBAITI	8	2	2	2	18	6	34	2	4	0	1	3	1	2	18	103
15	IRATI	72	10	12	20	29	15	28	16	13	15	5	54	22	12	37	360
16	IVAIPORÃ	46	4	0	5	31	15	2	12	8	5	0	21	1	6	30	186
17	JACAREZINHO	3	4	2	0	30	2	19	0	5	1	0	0	0	1	36	103
31	LARANJEIRAS DO SUL	66	20	15	21	34	15	36	35	27	19	21	21	34	4	38	406
20	LOANDA	26	5	2	2	13	9	2	10	2	2	1	9	1	3	17	104
18	LONDRINA	50	19	47	20	74	29	61	47	10	65	44	63	12	2	71	614
19	MARINGÁ	94	12	13	13	67	9	9	15	12	30	1	23	1	6	98	403
21	PARANAGUÁ	86	18	38	5	42	35	70	2	11	20	6	32	6	30	47	448
22	PARANAVAÍ	32	8	4	4	31	15	20	12	2	1	1	20	9	6	32	197
23	PATO BRANCO	73	8	4	1	25	6	22	4	13	11	2	0	9	2	46	226
24	PITANGA	26	2	2	4	18	4	1	3	10	2	1	12	2	4	22	113
25	PONTA GROSSA	187	19	46	27	84	15	47	17	3	64	26	74	53	18	100	780
26	TELÊMACO BORBA	64	12	19	34	35	8	39	30	15	16	39	8	20	25	33	397
27	TOLEDO	87	4	17	2	36	21	9	0	13	21	0	51	1	2	54	318
28	UMUARAMA	63	8	9	2	36	27	20	2	3	20	1	16	1	6	43	257
29	UNIÃO DA VITÓRIA	63	2	0	4	31	25	2	1	3	2	0	30	2	3	30	198
30	WENCESLAU BRAZ	29	6	6	27	23	17	43	2	6	12	2	25	2	12	23	235
	Total Geral	2028	253	473	354	1274	662	1053	412	347	746	531	1102	318	354	1669	11576



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA																	
	NRE	ARTE	BIOLOGIA	CIÊNCIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ESPAANHOL	INGLÊS	MATEMÁTICA	PEDAGOGIA	PORTUGUÊS	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL
1	APUCARANA	4	1	0	0	3	1	0	0	0	0	0	3	1	0	4	17
2	ÁREA METROP. NORTE	11	1	5	2	3	4	11	1	3	5	11	8	1	4	6	76
3	ÁREA METROP. SUL	9	1	6	1	5	6	12	0	2	5	11	5	2	5	7	77
4	ASSIS CHATEAUBRIAND	2	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	7
5	CAMPO MOURÃO	2	1	0	1	3	2	0	2	1	0	0	2	1	1	3	19
6	CASCADEL	8	1	0	2	3	4	5	0	2	2	0	3	1	2	5	38
7	CIANORTE	2	0	0	1	2	1	0	0	1	0	0	1	0	0	2	10
8	CORNÉLIO PROCÓPIO	3	1	0	0	2	0	1	1	1	1	0	0	0	0	3	13
9	CURITIBA	2	1	2	1	8	4	5	0	1	7	0	4	2	0	13	50
10	DOIS VIZINHOS	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	6
11	FOZ DO IGUAÇU	7	1	1	1	4	3	2	2	1	4	2	4	0	2	5	39
12	FRANCISCO BELTRÃO	3	1	1	2	3	1	1	4	1	3	0	4	1	0	3	28
13	GOIOERÊ	2	0	0	0	2	1	0	1	1	0	0	1	0	0	2	10
14	GUARAPUAVA	6	1	2	3	2	1	1	2	1	2	0	5	3	1	3	33
32	IBAITI	1	0	0	0	2	1	2	0	0	0	0	1	0	0	2	9
15	IRATI	5	1	1	2	2	1	2	1	1	1	1	4	2	1	3	28
16	IVAIPORÃ	3	0	0	1	2	1	0	1	1	1	0	2	0	1	2	15
17	JACAREZINHO	0	0	0	0	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0	3	8
31	LARANJEIRAS DO SUL	4	2	1	2	2	1	3	3	2	2	2	2	3	0	3	32
20	LOANDA	2	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	1	7
18	LONDRINA	3	2	3	2	5	2	4	3	1	4	3	4	1	0	5	42
19	MARINGÁ	6	1	1	1	4	1	1	1	1	2	0	2	0	1	6	28
21	PARANAGUÁ	6	2	3	1	3	3	5	0	1	2	1	2	1	2	3	35
22	PARANAVAI	2	1	0	0	2	1	2	1	0	0	0	2	1	1	2	15
23	PATO BRANCO	5	1	1	0	2	1	2	0	1	1	0	0	1	0	3	18
24	PITANGA	2	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	1	0	1	2	9
25	PONTA GROSSA	11	2	3	2	5	1	3	1	1	4	2	5	4	2	6	52
26	TELÊMACO BORBA	4	1	2	2	2	1	3	2	1	1	3	1	2	2	2	29
27	TOLEDO	6	0	1	0	3	2	1	0	1	2	0	4	0	0	4	24
28	UMUARAMA	4	1	1	0	3	2	2	0	0	2	0	1	0	1	3	20
29	UNIÃO DA VITÓRIA	4	0	0	1	2	2	0	0	1	0	0	2	0	0	2	14
30	WENCESLAU BRAZ	2	1	1	2	2	1	3	0	1	1	0	2	0	1	2	19
Total Geral		133	25	35	30	88	50	73	28	30	52	36	78	29	28	112	827



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO AFRODESCENDENTE																	
	NRE	ARTE	BIOLOGIA	CIÊNCIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ESPAÑHOL	INGLÊS	MATEMÁTICA	PEDAGOGIA	PORTUGUÊS	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL
1	APUCARANA	7	1	0	0	5	2	0	0	0	0	0	6	1	0	7	29
2	ÁREA METROP. NORTE	20	1	8	2	5	7	21	1	4	10	20	15	1	7	12	134
3	ÁREA METROP. SUL	17	1	11	2	9	10	23	0	4	9	20	10	3	8	14	141
4	ASSIS CHATEAUBRIAND	2	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	1	1	0	2	9
5	CAMPO MOURÃO	4	2	0	1	5	3	0	4	1	0	0	3	1	1	6	31
6	CASCADEL	14	1	0	3	6	6	8	0	2	3	0	6	1	2	9	61
7	CIANORTE	3	0	0	1	3	1	0	0	1	0	0	2	0	0	3	14
8	CORNÉLIO PROCÓPIO	5	1	0	0	4	0	1	2	1	1	0	0	0	0	5	20
9	CURITIBA	4	2	3	1	15	8	10	0	2	14	0	7	2	0	26	94
10	DOIS VIZINHOS	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	7
11	FOZ DO IGUAÇU	14	1	1	1	8	5	3	3	2	7	3	6	0	3	9	66
12	FRANCISCO BELTRÃO	5	1	1	3	5	1	2	7	1	5	0	8	2	0	5	46
13	GOIOERÊ	3	0	0	0	3	1	0	1	1	0	0	2	0	0	3	14
14	GUARAPUAVA	11	1	2	4	4	1	2	3	2	3	0	9	5	2	5	54
32	IBAITI	1	0	0	0	2	1	4	0	0	0	0	1	0	0	2	11
15	IRATI	9	1	1	2	4	2	4	2	2	2	1	6	3	2	4	45
16	IVAIPORÃ	6	0	0	1	4	2	0	1	1	1	0	3	0	1	4	24
17	JACAREZINHO	0	0	0	0	4	0	2	0	1	0	0	0	0	0	4	11
31	LARANJEIRAS DO SUL	8	2	2	3	4	2	4	4	3	2	3	3	4	0	5	49
20	LOANDA	3	1	0	0	2	1	0	1	0	0	0	1	0	0	2	11
18	LONDRINA	6	2	6	2	9	3	7	6	1	8	5	7	2	0	8	72
19	MARINGÁ	11	1	2	2	8	1	1	2	1	4	0	3	0	1	12	49
21	PARANAGUÁ	10	2	5	1	5	4	8	0	1	3	1	4	1	4	6	55
22	PARANAVAÍ	4	1	0	0	4	2	2	1	0	0	0	2	1	1	4	22
23	PATO BRANCO	9	1	1	0	3	1	3	0	2	1	0	0	1	0	5	27
24	PITANGA	3	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	2	0	1	3	12
25	PONTA GROSSA	22	2	5	3	10	2	6	2	1	8	3	9	6	2	12	93
26	TELÊMACO BORBA	8	2	2	4	4	1	5	4	2	2	5	1	2	3	4	49
27	TOLEDO	10	0	2	0	4	3	1	0	2	3	0	6	0	0	6	37
28	UMUARAMA	8	1	1	0	4	3	2	0	0	2	0	2	0	1	5	29
29	UNIÃO DA VITÓRIA	7	0	0	1	4	3	0	0	1	0	0	4	0	0	4	24
30	WENCESLAU BRAZ	4	1	1	3	3	2	5	0	1	1	0	3	0	1	3	28
Total Geral		240	29	54	40	154	78	124	46	41	89	61	134	38	40	200	1368



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**ANEXO II DO EDITAL Nº 17/2013 - RELAÇÃO DE NÚCLEOS REGIONAIS SEDE DE PROVA**

NÚCLEO SEDE DE PROVA	NÚCLEOS DE INSCRIÇÃO
CAMPO MOURÃO	IVAIPORÃ PITANGA CAMPO MOURÃO
CASCADEL	ASSIS CHATEAUBRIAND TOLEDO CASCADEL
CURITIBA	ÁREA METROPOLITANA NORTE ÁREA METROPOLITANA SUL CURITIBA
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU
FRANCISCO BELTRÃO	DOIS VIZINHOS FRANCISCO BELTRÃO PATO BRANCO
GUARAPUAVA	IRATI LARANJEIRAS DO SUL GUARAPUAVA
JACAREZINHO	JACAREZINHO IBAITI WENCESLAU BRAZ
LONDRINA	APUCARANA CORNÉLIO PROCÓPIO LONDRINA
MARINGÁ	MARINGÁ
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ
PARANAVÁI	LOANDA PARANAVÁI
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA TELÊMACO BORBA
UMUARAMA	GOIOERÊ UMUARAMA CIANORTE
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA





**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**ANEXO III DO EDITAL Nº 17/2013 – PROGRAMA**

**ATUALIDADES**

Tópicos relevantes e atuais em diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

**INFORMÁTICA**

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas, apresentações didáticas em mídias e Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

**FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO – DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**

1. Tendências e concepções pedagógicas; 1.1 A educação e suas relações socioeconômicas políticas e culturais; 1.2 As relações entre educação, trabalho e cidadania; 1.3 Inclusão educacional e diversidade; 1.4 Função social da escola. 2. Estrutura educacional brasileira; 2.1 Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; 2.2 Legislação: Lei nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, Lei nº 10639/03 História e cultura afro-brasileira e africana 2.3 As Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual para a educação básica. 3. Elementos da prática pedagógica; 3.1 Organização da escola e instâncias colegiadas; 3.2 Saberes escolares, método didático, avaliação escolar, recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação. 3.3 Projeto Político-Pedagógico da escola. 3.4 Gestão Democrática.

**ARTE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Histórico da Disciplina no Brasil e Estado do Paraná: a história do ensino de Arte no Brasil. Fundamentos teóricos da Arte (Música, Dança, Teatro e Artes Visuais). Influência estrangeira e sua incorporação ao ensino brasileiro: período colonial e império; da primeira república até 1960. A lei nº 5692/71 e sua vigência na escola pública. Os movimentos dos anos 80. O Currículo Básico para as Escolas Públicas do Paraná (1992). As Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino (DCEs) – Arte. **Fundamentação Teórica:** teorias críticas da arte que têm como ponto de referência o materialismo histórico dialético. Filosofia da Arte. Sociologia da Arte: função social da arte. Psicologia da Arte. Cultura popular, erudita, Indústria Cultural e as novas tecnologias na arte contemporânea. Interpretações da arte na sociedade: arte como ideologia, arte como forma de conhecimento, arte como trabalho criador. Conteúdos Estruturantes: Elementos Formais. Composição. Movimentos e períodos. **ARTES VISUAIS. ELEMENTOS FORMAIS:** linha, forma, superfície, volume, luz, cor, textura. **COMPOSIÇÃO:** bidimensional, tridimensional, figurativo, abstrato, cânones clássicos, composição cromática, perspectiva, planos, profundidade, semelhanças, contrastes, ritmo visual, simetria, proporção, técnica: pintura, fotografia, desenho, gravura, pontilhismo, *grafitti*, escultura, arquitetura, audiovisual. Gêneros: retrato, natureza morta, paisagem. **MOVIMENTOS E PERÍODOS:** Arte na pré-história, arte no antigo Egito, arte greco-romana, arte medieval, arte românica e gótica, renascimento, barroco, romantismo, realismo, impressionismo, expressionismo, cubismo, abstracionismo, dadaísmo, surrealismo, *pop art*, arte contemporânea, arte brasileira, arte paranaense, indústria cultural, arte latino-americana, arte brasileira, arte afro-brasileira, arte africana e indígena. **DANÇA. ELEMENTOS FORMAIS:** movimento corporal, tempo, espaço. **COMPOSIÇÃO:** peso, salto e queda, fluxo, eixo, giro, movimentos articulares, aceleração e desaceleração, ponto de apoio, rolamento, lento, médio e rápido, níveis, deslocamento, direções, planos, coreografia, rotação, formação. Gêneros: étnica, popular, salão. Técnica: Improvisação. **MOVIMENTOS E PERÍODOS:** dança circular, dança oriental, dança clássica, dança moderna, dança contemporânea, *hip-hop*, indústria cultural, dança indígena. **TEATRO. ELEMENTOS FORMAIS:** personagem: expressões corporais, vocais, gestuais e faciais, ação, espaço. **COMPOSIÇÃO:** representação, texto dramático, cenografia, roteiro, sonoplastia, iluminação, figurino, adereços, máscara, caracterização e maquiagem. Gêneros: tragédia, comédia, drama, épico, de rua. Técnicas: teatro direto e indireto, improvisação, monólogo, jogos teatrais, direção, produção. **MOVIMENTOS E PERÍODOS:** Teatro Greco-romano, Teatro Renascentista, teatro do oprimido, teatro dialético, teatro pobre, teatro do absurdo, teatro engajado, teatro brasileiro, teatro paranaense, teatro popular. **MÚSICA. ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO. CONTEÚDOS ESTRUTURANTES.** Conteúdos básicos específicos de música, para as séries do ensino fundamental e médio. **1. ELEMENTOS FORMAIS:** altura; duração; timbre; intensidade; densidade. **2. COMPOSIÇÃO:** elementos da música: ritmo, melodia, harmonia, escalas: modal, tonal, diatônicas, pentatônicas, cromáticas. Gêneros musicais: erudito, clássico, popular brasileira, étnico, folclórico, *pop*, *rock*. Técnicas: improvisação, vocal, instrumental, eletrônica e mista **3. MOVIMENTOS E PERÍODOS.**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

Música Popular Brasileira, Indústria Cultural, Engajada, Vanguarda, Ocidental Oriental, Tropicália, Jovem Guarda, Africana, Latino-Americana, Paranaense, Contemporânea.

**BIOLOGIA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Concepções de ciência e de método na construção histórica do conhecimento biológico; concepção contemporânea de ciência como atividade humana; concepções sobre o fenômeno Vida em diferentes contextos históricos e socioculturais, conforme as Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino de Biologia (DCEs) – Biologia. História da disciplina no Brasil. Classificação dos seres vivos: critérios taxonômicos e filogenéticos. Sistemas biológicos: anatomia, morfologia e fisiologia. Mecanismos de desenvolvimento embriológico; embriologia comparada dos diferentes seres vivos; histórico e evolução das observações celulares; mecanismos celulares biofísicos e bioquímicos. Teorias evolutivas; teorias sobre o surgimento dos primeiros seres vivos; estratégias de adaptação e sobrevivência dos seres vivos ao longo do processo evolutivo. Formas de transmissão das características hereditárias e o papel do ambiente; diversidade dos seres vivos e diferentes níveis de organização; dinâmica dos ecossistemas: relações entre os seres vivos e estes com o ambiente. Organismos geneticamente modificados. Biotecnologia e bioética.

**CIÊNCIAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Concepções de ciência e de método científico; concepção contemporânea de ciência como atividade humana. História da Ciência e a popularização do conhecimento científico em diferentes contextos históricos e socioculturais, conforme as Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino (DCEs) – Ciências. o Ensino de Ciências e a história da disciplina de Ciências no currículo das escolas brasileiras; formação de conceitos científicos e a aprendizagem significativa no Ensino de Ciências; as relações entre a Ciência, a Tecnologia e a Sociedade. Conhecimentos sobre Astronomia: dentre eles sobre o universo, o sistema solar, os movimentos celestes e terrestres, os astros, a origem e a evolução do universo, a gravitação universal. Matéria: constituição e propriedades da matéria. Sistemas Biológicos: dentre eles sobre os níveis de organização dos seres vivos, os mecanismos celulares, morfologia e fisiologia dos seres vivos, embriologia comparada, mecanismos de herança genética. Energia: as formas de energia, bem como sobre a conservação, a conversão e a transmissão de energia. Biodiversidade: dentre eles a organização dos seres vivos, a sistemática, os ecossistemas, as interações ecológicas, as teorias da origem da vida e a evolução dos seres vivos.

**EDUCAÇÃO FÍSICA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Concepção e conteúdos, conforme as Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino (DCEs) – Educação Física. Dimensão Histórica da Educação Física. Fundamentos Teóricos Metodológicos da Educação Física. Cultura Corporal. Os conteúdos a serem desenvolvidos são esporte, lutas, dança, ginástica, jogos e brincadeiras. Esses são os saberes de grande amplitude e de tradição da disciplina. Esses conteúdos não são vistos de forma fragmentada, mas podem sofrer um processo de ressignificação ao longo da história. Esporte: coletivos, individuais e radicais. Lutas: de aproximação, que mantém a distância, com instrumento mediador, capoeira. Dança: folclóricas, de salão, de rua, criativas e circulares. Ginástica: artística/olímpica, rítmica, de condicionamento físico, circense, geral. Jogos e Brincadeiras: jogos cooperativos, de tabuleiro, dramáticos, brincadeiras e cantigas de roda, jogos e brincadeiras populares.

**FILOSOFIA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Dimensões históricas do ensino de Filosofia no Brasil e no Paraná. Fundamentos teórico-metodológicos do ensino de Filosofia. Conteúdos estruturantes e conteúdos básicos conforme Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino (DCEs)- Filosofia: Mito e Filosofia: Saber mítico; Saber filosófico; Relação Mito e Filosofia. Atualidade do mito. O que é Filosofia? Teoria do Conhecimento: possibilidade do conhecimento. As formas de conhecimento. O problema da verdade. A questão do método. Conhecimento e lógica. Ética: ética e moral. Pluralidade ética. Ética e violência. Razão, desejo e vontade. Liberdade: autonomia do sujeito e necessidade das normas. Filosofia Política: Relações entre comunidade e poder. Liberdade e igualdade política. Política e Ideologia. Esfera pública e privada. Filosofia da Ciência: Concepções de ciência. A questão do método científico. Contribuições e limites da ciência. Ciência e ideologia. Ciência e ética. Estética: Natureza da arte. Filosofia e arte. Categorias estéticas - feio, belo, sublime, trágico, cômico, grotesco, gosto etc. Estética e sociedade.

**FÍSICA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Concepção da disciplina de Física em conformidade com as Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino (DCEs) – Física. Medidas físicas e unidades. Análise dimensional. Ordens de grandeza. Movimento de translação e o conceito de partícula. As leis de Newton. Dinâmica da partícula. Aplicações das leis de Newton. Forças de atrito. Forças



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

no movimento circular. Observações inerciais e não inerciais. Limitações da Mecânica Clássica. Conservação da energia. Trabalho de uma força. Teorema do trabalho-energia cinética. Forças conservativas. Energia potencial elástica e energia potencial gravitacional. Conservação da energia mecânica. Forças não conservativas. Conservação da energia. Potência. Conservação do momento linear e colisões. Centro de massa. Movimento do centro de massa. Momento linear de um sistema de partículas. Princípio da conservação do momento linear. Impulso de uma força. Colisões. Os modelos geocêntrico do universo: Eudoxo, Ptolomeu e Brahe. O Modelo copernicano. Galileu e a teoria copernicana. A estrutura do universo kepleriano. Newton e gravitação universal. Introdução à relatividade restrita. Movimento Harmônico Simples (MHS). Energia no MHS. Movimento ondulatório simples. Ondas Harmônicas: na corda e sonoras. Reflexão. Refração. Difração. Efeito Doppler. Superposição de ondas. Ondas estacionárias. Densidade. Pressão. Empuxo. Equação de Bernoulli. Equilíbrio térmico. Escalas de temperatura. Termometria. Gases ideais. Capacidade calorífica. Mudanças de fase de agregação. Primeira lei da termodinâmica. Energia interna. Trabalho e diagrama P-V. Expansão quase-estática de um gás. Segunda lei da termodinâmica. Máquinas térmicas. Refrigeradores. Enunciados de Kelvin. Enunciado de Clausius. A máquina de Carnot. Irreversibilidade e desordem. Entropia de gás ideal. Variações de entropia. Carga Elétrica. Lei de Coulomb. Condutores e isolantes. Campo Elétrico. Campo elétrico de carga puntual. Campo elétrico de distribuições de cargas elétricas. Linhas de força. Lei de Gauss. Potencial. Trabalho em campo elétrico. Diferença de potencial. Superfícies equipotenciais. Capacitores. Capacitância. Capacitor de placas paralelas. Associação de capacitores. Energia de um campo elétrico. Corrente Elétrica. Lei de Ohm. Resistência elétrica. Associação de resistores. Energia e potência. Força eletromotriz. Equação de circuito. Associação de f.e.m. Leis de Kirchoff. Campo magnético de uma corrente elétrica. Linhas de força. Fluxo magnético e indução magnética. Campo magnético de uma espira. Lei de Ampère. Campo magnético de um solenóide. Forças magnéticas em cargas elétricas. Forças magnéticas em correntes elétricas. Geração de Força Eletromotriz. Lei de Faraday. Lei de Lenz. Geração de f.e.m. em condutores. Propriedades magnéticas da matéria. Meios paramagnéticos e diamagnéticos. Ferromagnetismo. Espectro eletromagnético. Produção de uma onda por uma antena de dipolo (qualitativo). Propriedades da Luz. Velocidade da luz. Propagação da luz. Princípio de Huygens. Reflexão e refração. Polarização da luz. Interferência e Difração da Luz. Interferência em duas fendas estreitas. Interferência em duas ou mais fendas igualmente espaçadas. Difração por fenda simples. Interferência e difração em duas fendas. Difração de Fraunhofer e difração de Fresnel. Experiência de Michelson-Morley. Postulados da relatividade restrita. Transformações de Lorentz. Sincronismo e simultaneidade. Paradoxo dos gêmeos. Transformação de velocidades. Momento linear e energia relativística. Origens da Física Quântica. Radiação do corpo negro e a constante de Planck. Efeito fotoelétrico. Espectros atômicos. Modelo atômico de Bohr. Comprimento de ondas de de Broglie e ondas de matéria. Princípio da incerteza Heisenberg. Dualidade onda-partícula.

**GEOGRAFIA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** As concepções teóricas da ciência geográfica. O objeto de estudo da Geografia. Conceitos Geográficos: Paisagem; Região; Território; Lugar; Sociedade; Natureza e Rede. Processo de urbanização e industrialização. O espaço agrário mundial e brasileiro. As desigualdades socioeconômicas na configuração espacial. A circulação de mercadorias, pessoas, informações e capitais. O processo de globalização. As relações de poder e domínio sobre os territórios. Dinâmica da natureza e as questões ambientais. Os domínios morfoclimáticos brasileiros. A relação Sociedade-Natureza. População: Fatores do crescimento populacional; Crescimento vegetativo; Mortalidade infantil e expectativa de vida no mundo; Teorias demográficas; Movimentos migratórios. Linguagem Cartográfica. Espaço Paranaense: economia, política, questões socioambientais e formação populacional. O ensino de Geografia de acordo com as Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino (DCEs) – Geografia.

**HISTÓRIA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Dimensão Histórica da disciplina: História da disciplina de 1970 à 2008. Estudos Sociais – LDB 5692/71; Currículo Básico do Estado do Paraná e Reestruturação do Ensino do Segundo Grau no Paraná (1990); LDBEN 9394/96 e Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino (DCEs) - História. Fundamentos teóricos: Nova História, Nova História Cultural e Nova Esquerda Inglesa. Conceitos Históricos: a) Epistemológicos: tempo, sujeitos, processo histórico, evidência histórica (memória, patrimônio, produção de dados), explicação histórica, narrativa histórica e consciência histórica; b) Específicos: Nova História - mentalidades; Nova História Cultural - representação, prática cultural, apropriação cultural, circularidade cultural; Nova Esquerda Inglesa – experiência histórica, hegemonia, cultura comum. Conteúdos estruturantes: Relações de Trabalho, Relações de Poder e Relações Culturais. Conteúdos básicos conforme as Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino (DCEs) – História.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – INGLESA E ESPANHOLA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** **Conteúdos relacionados à prática do professor e ao ensino da língua:** Teorias sobre aquisição de linguagem. Concepções teóricas do ensino e aprendizagem de língua estrangeira moderna. Concepções de linguagem e implicações no ensino de língua estrangeira moderna. As abordagens e o contexto sócio-histórico: implicações no ensino de Língua Estrangeira Moderna. A natureza sócio-interacional da linguagem. Função social e educacional do ensino de língua estrangeira moderna na escola pública. Linguagem e sociedade (introdução a questões relativas à língua, poder, identidade e cultura). Análise crítica do discurso (desenvolvimento de conhecimento sobre o papel da linguagem nas relações sócio-educacionais). O conhecimento sistêmico, de mundo e da organização textual e o processo de ensinar e aprender língua estrangeira. Dimensão histórica do ensino de língua estrangeira no Brasil e no Paraná. Fundamentos teórico-metodológicos do ensino de Língua Estrangeira Moderna e Conteúdo Estruturante de acordo com as Diretrizes Curriculares Orientadoras para a Educação Básica da rede Estadual (DCEs) – LEM. Gêneros textuais, suportes textuais e domínios discursivos. **Conteúdos relacionados aos conhecimentos da língua, leitura e compreensão textual:** gêneros textuais, suportes textuais e domínios discursivos; Compreensão e Interpretação de diferentes gêneros textuais: as características da situação de produção, a construção composicional do gênero e os fatores linguístico-discursivos. Análise Linguística: o texto (verbal e não verbal) como unidade privilegiada na análise/reflexão da língua(gem), os efeitos de sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas.

**LÍNGUA PORTUGUESA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Concepção da disciplina em conformidade com as Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino (DCEs) - Língua Portuguesa; a história da Disciplina Língua Portuguesa; Concepção de língua/linguagem como processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, alteridade, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho de análise e revisão de reescrita de textos. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise/reflexão da língua(gem), os efeitos de sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. Literatura: História da literatura Brasileira e História da Literatura Portuguesa. Literatura e ensino; o tratamento estético do texto literário e os efeitos de sentidos.

**MATEMÁTICA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Concepção da disciplina de Matemática em conformidade com as Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino (DCEs) – Matemática. Dimensão Histórica da Disciplina de Matemática; Educação Matemática e suas relações entre o processo de ensino, aprendizagem e conhecimento matemático; Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas); Conjuntos Numéricos; Equações; Polinômios; Sistema de Medidas; Proporcionalidade; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Tópicos da Geometria não-euclidiana; Função Afim; Função Quadrática; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Análise Combinatória; Estatística; Matemática Financeira; Binômio de Newton.

**QUÍMICA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Dimensão histórica da disciplina: contribuições da alquimia; fatos marcantes da história do conhecimento químico e suas inter-relações de natureza econômica, política e social. Ensino de Química: constituição da Química como disciplinar escolar; as reformas de ensino e suas implicações no ensino de Química no Brasil. Fundamentos teórico-metodológicos: construção e reconstrução de significados dos conceitos científicos a partir do contato com o objeto de estudo da química – matéria e suas transformações; abordagem experimental; contextualização; superação do método tradicional de ensino. Conteúdos estruturantes: Química sintética – síntese de novos produtos e novos materiais. Matéria e sua natureza – estudo dos aspectos microscópicos dos materiais para compreensão dos aspectos macroscópicos ; Biogeoquímica- interações existentes entre hidrosfera, litosfera e atmosfera. Conteúdos básicos conforme as Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino (DCEs) – Química.

**SOCIOLOGIA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Dimensão histórica da Disciplina de Sociologia, Fundamentação Teórico-Metodológica, Conteúdos Estruturantes e básicos conforme as Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino (DCEs) – Sociologia. Processo de





**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

Socialização e as Instituições Sociais: Processo de Socialização; Instituições sociais, Familiares; Escolares; Religiosas. Instituições de Reinserção (prisões, manicômios, educandários, asilos, etc). Cultura e Indústria Cultural: Desenvolvimento antropológico do conceito de cultura e sua contribuição na análise das diferentes sociedades; Diversidade cultural; Identidade; Meios de comunicação de massa; Sociedade de consumo; Indústria cultural; Questões de gênero; Culturas afro-brasileira e africanas; Culturas indígenas. Trabalho, Produção e Classes Sociais: Conceito de trabalho e o trabalho nas diferentes sociedades; Desigualdades sociais: estamentos, castas, classes sociais; Organização do trabalho nas sociedades capitalistas e suas contradições; Globalização e Neoliberalismo; Relações de trabalho; Trabalho no Brasil. Poder, Política e Ideologia: Formação e desenvolvimento do Estado moderno; Democracia, autoritarismo, totalitarismo; Estado no Brasil; Conceitos de Poder; Conceitos de Ideologia; Conceitos de Dominação e Legitimidade; As expressões da violência nas sociedades contemporâneas. Direitos, Cidadania e Movimentos Sociais: Direitos: civis, políticos e sociais; Direitos Humanos Conceito de cidadania; Movimentos Sociais; Movimentos Sociais no Brasil; A questão ambiental e os movimentos ambientais; A questão das ONG's.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR PEDAGOGO:**

História da Educação Brasileira e as relações entre escola, estado e sociedade. Políticas públicas da Educação no Brasil. Fundamentos e concepções de gestão e diferentes formas de estruturação na organização da escola. Gestão e instâncias colegiadas na unidade escolar; estrutura, funcionamento e organização. Formação do Pedagogo no Brasil. O financiamento da educação. Educação e Pedagogia: bases filosóficas, sociológicas, psicológicas, antropológicas e políticas de educação. A Pedagogia: seu objeto, campo de conhecimento e de trabalho; as correntes pedagógicas. A relação entre educação/cultura/ética e cidadania. Concepções e teorias curriculares. O Projeto Político Pedagógico - Papel e função da escola: concepções e diferentes formas de organização do conhecimento e do tempo nos currículos escolares. A didática e as diferentes formas de organizar o ensino. Formação continuada do professor. Escola, violência e cidadania. Organização do trabalho pedagógico na escola: o pedagogo como educador e mediador no ambiente de trabalho.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 17/2013 – Temas para Concurso – Prova Didática**

**Arte**

- a) Arte Contemporânea.
- b) Dança nas aulas de arte.
- c) O audiovisual nas aulas de arte.
- d) Teatro nas aulas de arte.
- e) Música nas aulas de arte.

**Biologia**

- a) Classificação dos seres vivos: critérios taxionômicos e filogenéticos.
- b) Teorias sobre a origem da vida e a evolução das espécies.
- c) Interferência humana na Terra: questões ambientais, vida social e saúde humana.
- d) Hereditariedade, reprodução e desenvolvimento embriológico da espécie humana.
- e) Biotecnologia, bioética e manipulação da vida.

**Ciências**

- a) Astronomia: da origem e evolução do universo aos movimentos terrestres e celestes.
- b) Do átomo ao universo: constituição, propriedades e ciclo da matéria.
- c) A conservação da energia e o ambiente: dos recursos à conversão e eficiência energética.
- d) Níveis de organização da vida: relações emergentes entre mecanismos celulares, organismos e biodiversidade.
- e) Diversidade de espécies na biosfera: ecossistemas, interações ecológicas, dinâmica de populações e teorias evolutivas.

**Educação Física**

- a) O esporte como um fenômeno social.
- b) Jogos e brincadeiras.
- c) Atividade física e saúde.
- d) Lutas.
- e) Danças.

**Filosofia**

- a) Filosofia: origem e conceitos.
- b) A política em Platão e Aristóteles.
- c) A questão do conhecimento em Descartes.
- d) O conceito de esclarecimento em Adorno e Horkheimer.
- e) Epistemologias contemporâneas.

**Física**

- a) Mecânica newtoniana.
- b) Eletricidade.
- c) Eletromagnetismo.
- d) Termodinâmica.
- e) Física Moderna e Contemporânea.

**Geografia**

- a) População brasileira: suas manifestações socioespaciais e sua diversidade cultural.
- b) Formação e crescimento das cidades, a dinâmica dos espaços urbanos e a urbanização.
- c) O Espaço rural brasileiro e suas contradições.
- d) A dinâmica da natureza e sua alteração pelo emprego de tecnologias da exploração e produção.
- e) Espaço em rede: produção, transporte e comunicação na atual configuração territorial.

**História**

- a) O mundo feudal europeu dos séculos XI ao XIV.
- b) O sistema escravista na América portuguesa e Brasil imperial: a relação Brasil, Portugal e África.
- c) A formação do trabalho assalariado urbanização e industrialização na Europa e no Brasil nos séculos XVIII a XX.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

- d) A formação dos Estados nacionais: as revoluções políticas e sociais nos séculos XIX e XX.
- e) Os movimentos sociais no Brasil no século XX: a resistência contra a Ditadura civil-militar brasileira e a luta pela redemocratização.

**LEM Espanhol**

- a) Variação Linguística na Língua Espanhola.
- b) Gêneros Textuais em língua espanhola: as características da situação de produção, a construção composicional do gênero e os fatores linguístico-discursivos.
- c) Os tempos verbais em língua espanhola, contextualizados sob a perspectiva discursiva da língua.
- d) Coesão e coerência textuais: os marcadores de discurso em língua espanhola.
- e) A diversidade linguística e cultural a partir da língua espanhola.

**LEM Inglês**

- a) Os gêneros discursivos, seus elementos composicionais e suas esferas de circulação.
- b) Funções das classes gramaticais contextualizadas nos textos sob a perspectiva discursiva da língua.
- c) A Língua Inglesa e o léxico: escolhas lexicais adequadas à construção do sentido dos enunciados e ao gênero selecionado.
- d) Coesão e coerência textuais: marcadores de discurso.
- e) A diversidade linguística e cultural.

**Língua Portuguesa**

- a) Leitura: exploração das possibilidades didáticas para a leitura de um ou mais textos.
- b) Escrita: proposição de produção textual de determinado gênero, de forma que abranja seu tema, estilo e forma composicional.
- c) Oralidade: exploração das marcas linguísticas próprias de determinado gênero oral, considerando-se a situação de comunicação e os interlocutores.
- d) Literatura: exploração de um gênero literário (conto, romance, poema etc.), tendo como pressuposto teórico a Estética da Recepção.
- e) Análise linguística: exploração de determinado(s) elemento(s) linguístico(s) de um gênero textual/discursivo.

**Matemática**

- a) Números e álgebra.
- b) Geometrias.
- c) Funções.
- d) Grandezas e medidas.
- e) Tratamento da informação.

Esses itens deverão ser estudados considerando-se as tendências metodológicas do campo da Educação Matemática, a saber:

- Resolução de Problemas
- Modelagem Matemática
- Investigação Matemática
- História da Matemática
- Mídias Tecnológicas
- Jogos

**Química**

- a) Matéria.
- b) Ligação química.
- c) Funções químicas.
- d) Velocidade das reações.
- e) Equilíbrio químico.

**Sociologia**

- a) Contexto do surgimento do pensamento social e o objeto de estudo da Sociologia.
- b) Indústria Cultural e Cultura de Massa e as influências nas relações sociais.
- c) O mundo do trabalho e suas contradições na sociedade capitalista.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

- d) Processo de formação do Estado Moderno e relações de poder a partir das teorias clássicas.
- e) Princípios norteadores dos Movimentos Sociais Contemporâneos no Brasil.

**Pedagogia**

- a) Organização e elementos do Plano de Trabalho Docente (PTD).
- b) O Papel dos colegiados escolares: conselho escolar.
- c) O papel dos colegiados escolares: conselho de classe.
- d) Avaliação escolar.
- e) A concepção disciplinar do currículo.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**ANEXO V DO EDITAL Nº 17/2013 – Municípios que integram cada NRE**

<b>COD. NRE</b>	<b>NRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
1	APUCARANA	APUCARANA
1	APUCARANA	ARAPONGAS
1	APUCARANA	BOM SUCESSO
1	APUCARANA	BORRAZOPOLIS
1	APUCARANA	CALIFORNIA
1	APUCARANA	CAMBIRA
1	APUCARANA	CRUZMALTINA
1	APUCARANA	FAXINAL
1	APUCARANA	JANDAIA DO SUL
1	APUCARANA	KALORE
1	APUCARANA	MARILÂNDIA DO SUL
1	APUCARANA	MARUMBI
1	APUCARANA	MAUA DA SERRA NOVO
1	APUCARANA	ITACOLOMI
1	APUCARANA	RIO BOM
1	APUCARANA	SABAUDIA
2	AM NORTE	ADRIANOPOLIS
2	AM NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ
2	AM NORTE	BOCAIUVA DO SUL
2	AM NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL
2	AM NORTE	CAMPO MAGRO
2	AM NORTE	CERRO AZUL
2	AM NORTE	COLOMBO
2	AM NORTE	DOCTOR ULYSSES
2	AM NORTE	ITAPERUCU
2	AM NORTE	PINHAI
2	AM NORTE	PIRAQUARA
2	AM NORTE	QUATRO BARRAS
2	AM NORTE	RIO BRANCO DO SUL
2	AM NORTE	TUNAS DO PARANA
3	AM SUL	AGUDOS DO SUL
3	AM SUL	ARAUCARIA
3	AM SUL	BALSA NOVA
3	AM SUL	CAMPO DO TENENTE
3	AM SUL	CAMPO LARGO
3	AM SUL	CONTENDA
3	AM SUL	FAZENDA RIO GRANDE
3	AM SUL	LAPA
3	AM SUL	MANDIRITUBA
3	AM SUL	PIEN
3	AM SUL	QUITANDINHA
3	AM SUL	RIO NEGRO
3	AM SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
3	AM SUL	TIJUCAS DO SUL
4	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND
4	ASSIS CHATEAUBRIAND	BRASILÂNDIA DO SUL

4	ASSIS CHATEAUBRIAND	FORMOSA DO OESTE
4	ASSIS CHATEAUBRIAND	IRACEMA DO OESTE
4	ASSIS CHATEAUBRIAND	JESUITAS
4	ASSIS CHATEAUBRIAND	NOVA AURORA
4	ASSIS CHATEAUBRIAND	TUPASSI
5	CAMPO MOURÃO	ALTAMIRA DO PARANA
5	CAMPO MOURÃO	ARARUNA
5	CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ
5	CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA
5	CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURAO
5	CAMPO MOURÃO	CORUMBATAI DO SUL
5	CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRAO
5	CAMPO MOURÃO	FAROL
5	CAMPO MOURÃO	FENIX
5	CAMPO MOURÃO	IRETAMA
5	CAMPO MOURÃO	LUIZIANA
5	CAMPO MOURÃO	MAMBORE
5	CAMPO MOURÃO	NOVA CANTU
5	CAMPO MOURÃO	PEABIRU
5	CAMPO MOURÃO	QUINTA DO SOL
5	CAMPO MOURÃO	RONCADOR
6	CASCAVEL	ANAHY
6	CASCAVEL	BOA VISTA DA APARECIDA
6	CASCAVEL	BRAGANEY
6	CASCAVEL	CAFELÂNDIA
6	CASCAVEL	CAMPO BONITO
6	CASCAVEL	CAPITAO LEONIDAS MARQUES
6	CASCAVEL	CASCAVEL
6	CASCAVEL	CATANDUVAS
6	CASCAVEL	CEU AZUL
6	CASCAVEL	CORBELIA
6	CASCAVEL	GUARANIACU
6	CASCAVEL	IBEMA
6	CASCAVEL	IGUATU
6	CASCAVEL	LINDOESTE
6	CASCAVEL	SANTA LUCIA
6	CASCAVEL	SANTA TEREZA DO OESTE
6	CASCAVEL	TRES BARRAS DO PARANA
6	CASCAVEL	VERA CRUZ DO OESTE
7	CIANORTE	CIANORTE
7	CIANORTE	CIDADE GAUCHA
7	CIANORTE	GUAPOREMA
7	CIANORTE	INDIANOPOLIS
7	CIANORTE	JAPURA
7	CIANORTE	JUSSARA
7	CIANORTE	RONDON
7	CIANORTE	SÃO MANOEL DO PARANA



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

7	CIANORTE	SAO TOME
7	CIANORTE	TAPEJARA
7	CIANORTE	TERRA BOA
7	CIANORTE	TUNEIRAS DO OESTE
8	CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAI
8	CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES
8	CORNÉLIO PROCÓPIO	CONGONHINHAS
8	CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO
8	CORNÉLIO PROCÓPIO	ITAMBARACA
8	CORNÉLIO PROCÓPIO	JATAIZINHO
8	CORNÉLIO PROCÓPIO	LEOPOLIS
8	CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA AMERICA DA COLINA
8	CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA FATIMA
8	CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA SANTA BARBARA
8	CORNÉLIO PROCÓPIO	RANCHO ALEGRE
8	CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA AMELIA
8	CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA CECILIA DO PAVAO
8	CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA
8	CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTO ANTONIO DO PARAISO
8	CORNÉLIO PROCÓPIO	SAO JERONIMO DA SERRA
8	CORNÉLIO PROCÓPIO	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
8	CORNÉLIO PROCÓPIO	SERTANEJA
8	CORNÉLIO PROCÓPIO	URAI
9	CURITIBA	CURITIBA
10	DOIS VIZINHOS	BOA ESPERANCA DO IGUACU
10	DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO DO IGUACU
10	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS
10	DOIS VIZINHOS	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
10	DOIS VIZINHOS	NOVA PRATA DO IGUACU
10	DOIS VIZINHOS	SALTO DO LONTRA
10	DOIS VIZINHOS	SAO JORGE DO OESTE
11	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU
11	FOZ DO IGUAÇU	ITAIPULANDIA
11	FOZ DO IGUAÇU	MATELANDIA
11	FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA
11	FOZ DO IGUAÇU	MISSAL
11	FOZ DO IGUAÇU	RAMILANDIA
11	FOZ DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
11	FOZ DO IGUAÇU	SAO MIGUEL DO IGUAÇU
11	FOZ DO IGUAÇU	SERRANOPOLIS DO IGUAÇU
12	FRANCISCO BELTRÃO	AMPERE
12	FRANCISCO BELTRÃO	BARRACAO
12	FRANCISCO BELTRÃO	BELA VISTA DA CAROBA
12	FRANCISCO BELTRÃO	BOM JESUS DO

		SUL
12	FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA
12	FRANCISCO BELTRÃO	ENEAS MARQUES
12	FRANCISCO BELTRÃO	FLOR DA SERRA DO SUL
12	FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRAO
12	FRANCISCO BELTRÃO	MANFRINOPOLIS
12	FRANCISCO BELTRÃO	MARMELEIRO
12	FRANCISCO BELTRÃO	PEROLA DO OESTE
12	FRANCISCO BELTRÃO	PINHAL DE SAO BENTO
12	FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO
12	FRANCISCO BELTRÃO	PRANCHITA
12	FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA
12	FRANCISCO BELTRÃO	RENASCENCA
12	FRANCISCO BELTRÃO	SALGADO FILHO
12	FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE
12	FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
12	FRANCISCO BELTRÃO	VERE
13	GOIOERÊ	BOA ESPERANCA
13	GOIOERÊ	GOIOERE
13	GOIOERÊ	JANIOPOLIS
13	GOIOERÊ	JURANDA
13	GOIOERÊ	MARILUZ
13	GOIOERÊ	MOREIRA SALES
13	GOIOERÊ	QUARTO CENTENARIO
13	GOIOERÊ	RANCHO ALEGRE DO OESTE
13	GOIOERÊ	UBIRATA
14	GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMAO
14	GUARAPUAVA	CANDOI
14	GUARAPUAVA	FOZ DO JORDAO
14	GUARAPUAVA	GOIOXIM
14	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
14	GUARAPUAVA	PINHAO
14	GUARAPUAVA	RESERVA DO IGUAÇU
14	GUARAPUAVA	TURVO
15	IRATI	FERNANDES PINHEIRO
15	IRATI	GUAMIRANGA
15	IRATI	INACIO MARTINS
15	IRATI	IRATI
15	IRATI	MALLET
15	IRATI	PRUDENTOPOLIS
15	IRATI	REBOUCAS
15	IRATI	RIO AZUL
15	IRATI	TEIXEIRA SOARES
16	IVAIPORÃ	ARAPUA
16	IVAIPORÃ	ARIRANHA DO IVAI
16	IVAIPORÃ	CANDIDO DE ABREU
16	IVAIPORÃ	GODOY



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

		MOREIRA
16	IVAIPORÃ	GRANDES RIOS
16	IVAIPORÃ	IVAIPORA
16	IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE
16	IVAIPORÃ	LIDIANOPOLIS
16	IVAIPORÃ	LUNARDELLI
16	IVAIPORÃ	MANOEL RIBAS
16	IVAIPORÃ	RIO BRANCO DO IVAI
16	IVAIPORÃ	ROSARIO DO IVAI
16	IVAIPORÃ	SAO JOAO DO IVAI
16	IVAIPORÃ	SAO PEDRO DO IVAI
17	JACAREZINHO	ABATIA
17	JACAREZINHO	ANDIRA
17	JACAREZINHO	BARRA DO JACARE
17	JACAREZINHO	CAMBARA
17	JACAREZINHO	CARLOPOLIS
17	JACAREZINHO	JACAREZINHO
17	JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA
17	JACAREZINHO	JUNDIAI DO SUL
17	JACAREZINHO	QUATIGUA
17	JACAREZINHO	RIBEIRAO CLARO
17	JACAREZINHO	RIBEIRAO DO PINHAL
17	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA
18	LONDRINA	ALVORADA DO SUL
18	LONDRINA	BELA VISTA DO PARAISO
18	LONDRINA	CAFEARA
18	LONDRINA	CAMBE
18	LONDRINA	CENTENARIO DO SUL
18	LONDRINA	FLORESTOPOLIS
18	LONDRINA	GUARACI
18	LONDRINA	IBIPORA
18	LONDRINA	JAGUAPITA
18	LONDRINA	LONDRINA
18	LONDRINA	LUPIONOPOLIS
18	LONDRINA	MIRASELVA
18	LONDRINA	PITANGUEIRAS
18	LONDRINA	PORECATU
18	LONDRINA	PRADO FERREIRA
18	LONDRINA	PRIMEIRO DE MAIO
18	LONDRINA	ROLANDIA
18	LONDRINA	SERTANOPOLIS
18	LONDRINA	TAMARANA
19	MARINGÁ	ANGULO
19	MARINGÁ	ASTORGA
19	MARINGÁ	ATALAIA
19	MARINGÁ	COLORADO
19	MARINGÁ	DOCTOR CAMARGO
19	MARINGÁ	FLORAI

19	MARINGÁ	FLORESTA
19	MARINGÁ	FLORIDA
19	MARINGÁ	IGUARACU
19	MARINGÁ	ITAMBE
19	MARINGÁ	IVATUBA
19	MARINGÁ	LOBATO
19	MARINGÁ	MANDAGUACU
19	MARINGÁ	MANDAGUARI
19	MARINGÁ	MARIALVA
19	MARINGÁ	MARINGA
19	MARINGÁ	MUNHOZ DE MELLO
19	MARINGÁ	NOSSA SENHORA DAS GRACAS
19	MARINGÁ	OURIZONA
19	MARINGÁ	PAICANDU
19	MARINGÁ	PRESIDENTE CASTELO BRANCO
19	MARINGÁ	SANTA FE
19	MARINGÁ	SANTO INACIO
19	MARINGÁ	SAO JORGE DO IVAI
19	MARINGÁ	SARANDI
20	LOANDA	DIAMANTE DO NORTE
20	LOANDA	ITAUNA DO SUL
20	LOANDA	LOANDA
20	LOANDA	MARILENA
20	LOANDA	NOVA LONDRINA
20	LOANDA	PLANALTINA DO PARANA
20	LOANDA	PORTO RICO
20	LOANDA	QUERENCIA DO NORTE
20	LOANDA	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
20	LOANDA	SANTA ISABEL DO IVAI
20	LOANDA	SANTA MONICA
20	LOANDA	SAO PEDRO DO PARANA
21	PARANAGUÁ	ANTONINA
21	PARANAGUÁ	GUARAQUECABA
21	PARANAGUÁ	GUARATUBA
21	PARANAGUÁ	MATINHOS
21	PARANAGUÁ	MORRETES
21	PARANAGUÁ	PARANAGUA
21	PARANAGUÁ	PONTAL DO PARANA
22	PARANAVAÍ	ALTO PARANA
22	PARANAVAÍ	AMAPORA
22	PARANAVAÍ	CRUZEIRO DO SUL
22	PARANAVAÍ	GUAIRACA
22	PARANAVAÍ	INAJA
22	PARANAVAÍ	ITAGUAJE
22	PARANAVAÍ	JARDIM OLINDA
22	PARANAVAÍ	MIRADOR
22	PARANAVAÍ	NOVA ALIANCA DO IVAI
22	PARANAVAÍ	NOVA ESPERANCA



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

22	PARANAÍ	PARAISO DO NORTE
22	PARANAÍ	PARANACITY
22	PARANAÍ	PARANAPOEMA
22	PARANAÍ	PARANAÍ
22	PARANAÍ	SANTA INES
22	PARANAÍ	SANTO ANTONIO DO CAIUA
22	PARANAÍ	SAO CARLOS DO IVAI
22	PARANAÍ	SAO JOAO DO CAIUA
22	PARANAÍ	TAMBOARA
22	PARANAÍ	TERRA RICA
22	PARANAÍ	UNIFLOR
23	PATO BRANCO	BOM SUCESSO DO SUL
23	PATO BRANCO	CHOPINZINHO
23	PATO BRANCO	CLEVELANDIA
23	PATO BRANCO	CORONEL DOMINGOS SOARES
23	PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA
23	PATO BRANCO	HONORIO SERPA
23	PATO BRANCO	ITAJEJARA DO OESTE
23	PATO BRANCO	MANGUEIRINHA
23	PATO BRANCO	MARIOPOLIS
23	PATO BRANCO	PALMAS
23	PATO BRANCO	PATO BRANCO
23	PATO BRANCO	SAO JOAO SAUDADE DO IGUAU
23	PATO BRANCO	SULINA
23	PATO BRANCO	VITORINO
24	PITANGA	BOA VENTURA DE SAO ROQUE
24	PITANGA	LARANJAL
24	PITANGA	MATO RICO
24	PITANGA	NOVA TEBAS
24	PITANGA	PALMITAL
24	PITANGA	PITANGA
24	PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE
25	PONTA GROSSA	CARAMBEI
25	PONTA GROSSA	CASTRO
25	PONTA GROSSA	IMBITUVA
25	PONTA GROSSA	IPIRANGA
25	PONTA GROSSA	IVAÍ
25	PONTA GROSSA	PALMEIRA
25	PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL
25	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
25	PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS
25	PONTA GROSSA	SAO JOAO DO TRIUNFO
25	PONTA GROSSA	TIBAGI
26	TELÊMACO BORBA	CURIUVA
26	TELÊMACO BORBA	IMBAU
26	TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA
26	TELÊMACO BORBA	RESERVA
26	TELÊMACO BORBA	SAOPEMA

26	TELÊMACO BORBA	TELEMAGO BORBA
26	TELÊMACO BORBA	VENTANIA
27	TOLEDO	DIAMANTE DO OESTE
27	TOLEDO	ENTRE RIOS DO OESTE
27	TOLEDO	GUAIRA
27	TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON
27	TOLEDO	MARIPA
27	TOLEDO	MERCEDES
27	TOLEDO	NOVA SANTA ROSA
27	TOLEDO	OURO VERDE DO OESTE
27	TOLEDO	PALOTINA
27	TOLEDO	PATO BRAGADO
27	TOLEDO	QUATRO PONTES
27	TOLEDO	SANTA HELENA
27	TOLEDO	SAO JOSE DAS PALMEIRAS
27	TOLEDO	SAO PEDRO DO IGUAU
27	TOLEDO	TERRA ROXA
27	TOLEDO	TOLEDO
28	UMUARAMA	ALTO PARAISO
28	UMUARAMA	ALTO PIQUIRI
28	UMUARAMA	ALTONIA
28	UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL
28	UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE
28	UMUARAMA	DOURADINA
28	UMUARAMA	ESPERANCA NOVA
28	UMUARAMA	FRANCISCO ALVES
28	UMUARAMA	ICARAIMA
28	UMUARAMA	IPORA
28	UMUARAMA	IVATE
28	UMUARAMA	MARIA HELENA
28	UMUARAMA	NOVA OLIMPIA
28	UMUARAMA	PEROBAL
28	UMUARAMA	PEROLA
28	UMUARAMA	SAO JORGE DO PATROCINIO
28	UMUARAMA	TAPIRA
28	UMUARAMA	UMUARAMA
28	UMUARAMA	XAMBRE
29	UNIÃO DA VITÓRIA	ANTONIO OLINTO
29	UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA
29	UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO
29	UNIÃO DA VITÓRIA	GENERAL CARNEIRO
29	UNIÃO DA VITÓRIA	PAULA FREITAS
29	UNIÃO DA VITÓRIA	PAULO FRONTIN
29	UNIÃO DA VITÓRIA	PORTO VITORIA
29	UNIÃO DA VITÓRIA	SAO MATEUS DO SUL





**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

29	UNIÃO DA VITÓRIA	UNIAO DA VITORIA
30	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI
30	WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA
30	WENCESLAU BRAZ	SALTO DO ITARARE
30	WENCESLAU BRAZ	SANTANA DO ITARARE
30	WENCESLAU BRAZ	SÃO JOSE DA BOA VISTA
30	WENCESLAU BRAZ	SENGES
30	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ
31	LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO
31	LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL
31	LARANJEIRAS DO SUL	ESPIGAO ALTO DO IGUACU
31	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL
31	LARANJEIRAS DO SUL	MARQUINHO

31	LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS
31	LARANJEIRAS DO SUL	PORTO BARREIRO
31	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU
31	LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUACU
31	LARANJEIRAS DO SUL	VIRMOND
32	IBAITI	CONSELHEIRO MAIRINCK
32	IBAITI	FIGUEIRA
32	IBAITI	GUAPIRAMA
32	IBAITI	IBAITI
32	IBAITI	JABOTI
32	IBAITI	JAPIRA
32	IBAITI	PINHALAO
32	IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS
32	IBAITI	TOMAZINA